



## 23º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

### EDITAL N.º 001/2023/CPSE

*Dispõe acerca da abertura do 23º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - Simplificado.*

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 201, de 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 016/2023, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o 23º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, na modalidade simplificada, para formação de cadastro reserva, para os cursos de graduação em **Direito**, para atuação nas comarcas e distritos especificados no anexo I deste edital.

#### **1 - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO E EXERCÍCIO DO ESTÁGIO:**

1.1 - Os candidatos aprovados deverão preencher os seguintes requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, comprovados na convocação:

- I - ser cidadão brasileiro ou português, com residência permanente no Brasil; ou ainda ser estudante estrangeiro regularmente matriculado em cursos superiores de graduação no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- II - estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - não apresentar condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;
- V - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;
- VI - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso de graduação correspondente à sua inscrição para o estágio;
- VII - ter cumprido, comprovadamente, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso e estar até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a sua conclusão no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio;
- VIII - não possuir qualquer outro vínculo de estágio no momento de assinatura do termo de compromisso supracitado.
- IX - não ter estagiado por 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, na concedente do estágio.
- X - apresentar outros documentos exigidos, caso necessário;

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

#### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



XI - cumprir as determinações deste edital;

1.2 - Poderá a Comissão de Processo Seletivo para Estagiários, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os órgãos públicos oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

## **2 - DAS VAGAS OFERTADAS:**

2.1 - As vagas disponibilizadas por esta seleção serão para formação de cadastro reserva, conforme detalhado no anexo I deste edital;

2.2 - A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma: vagas para a ampla concorrência, vagas reservadas para pessoas com deficiências, vagas reservadas para negros e vagas reservadas aos indígenas;

2.3 - A lotação dos estagiários nas unidades da Defensoria Pública onde exercerão suas funções ficará a critério do Defensor Público-Geral do Estado;

2.4 - A depender do interesse do serviço público, o Defensor Público-Geral, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções, inclusive a comarca de atuação.

## **3 - DAS VAGAS RESERVADAS:**

3.1 - As vagas reservadas serão disponibilizadas da seguinte forma:

### **I - Às pessoas com deficiência**

a) das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, art. 17, § 5º, c/c os art. 3º e 4º, e seus incisos, e do Decreto Federal n.º 3.298/99;

b) o candidato que pretender concorrer às vagas na forma do item anterior deverá declarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição;

c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a cinco. Assim, às pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas do processo seletivo e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 10 (cargos) cargos providos.

d) além dos documentos solicitados no item 5 e dentro do prazo lá estipulado, o candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá enviar o laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, e seus incisos, fazendo referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos 12 (doze) meses, sob pena de indeferimento da condição de pessoa com deficiência.

### **II - Aos Negros**

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

#### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



- a) ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas, conforme previsto na Resolução nº 003/2010 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;
- b) poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, em campo próprio no formulário, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Assim, os candidatos negros aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos.

### III - Aos Indígenas

- a) ficam reservadas aos candidatos indígenas 3% das vagas oferecidas, conforme previsto na Resolução nº 016/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;
- b) poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas aqueles que, no ato da inscrição, em campo próprio no formulário, se autodeclararem indígenas.
- c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 17. Assim, os candidatos aprovados serão convocados a ocupar a 17ª (décima sétima), 51ª (quinquagésima primeira), 85ª (octogésima quinta), 119ª (centésima décima nona) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 34 (trinta e quatro) cargos providos.

3.2 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número das vagas reservadas este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.3 - O candidato que concorrer para as vagas reservadas e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas de ampla concorrência, nas mesmas condições desses;

3.4 - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para as vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observando o seguinte:

- I – os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- II – na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da vaga reservada classificado na posição imediatamente posterior;
- III – na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



3.5 - os candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas serão convocados para entrevista de heteroidentificação, onde confirmarão sua autodeclaração mediante assinatura de documento neste sentido. Também serão esclarecidos os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, com quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra ou indígena, e ainda as consequências legais da declaração falsa.

3.6 - a autodeclaração terá validade somente para a seleção aberta, não podendo ser estendida a outros certames.

3.7 - Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação.

3.8 - o candidato não será considerado enquadrado na condição de negro ou de indígena quando: não comparecer à entrevista de heteroidentificação, não assinar a declaração solicitada e se a comissão considerar que o candidato não atendeu à condição autodeclarada.

3.9 - o candidato não enquadrado na condição de negro ou indígena será comunicado por meio de decisão fundamentada da comissão.

3.10 - o presidente da Comissão de Heteroidentificação julgará os recursos interpostos acerca do indeferimento da condição de pessoa negra ou indígena.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - As inscrições serão realizadas através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, a partir das **12h do dia 23/10/2023** até às **12h do dia 27/10/2023** (horário local), devendo o candidato acessar o endereço eletrônico [www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br), preencher o formulário de inscrição on-line, gerar o boleto bancário e efetuar seu pagamento, preferencialmente no Banco Banese, até o dia do seu vencimento, respeitado o horário de compensação bancária do banco escolhido, como também enviar os documentos solicitados, conforme o item 5.

4.2 - **A taxa de inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);**

4.3 - O período das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e divulgado através de edital publicado no site da Instituição;

4.4 - As inscrições serão confirmadas através da publicação de edital com a lista provisória dos inscritos, após a comprovação do pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição pela instituição financeira;

4.5 - Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma;

4.6 - As inscrições deverão ser realizadas em computador com os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome atualizados (aparelhos celulares ou outros navegadores podem apresentar erros). Caso o boleto bancário para o pagamento não seja gerado automaticamente, desabilite o bloqueador de *pop-ups* do seu navegador. O referido boleto também estará disponível no e-mail que será enviado ao candidato como forma de confirmação da sua inscrição;

4.7 - A Defensoria Pública não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados;



4.8 - O candidato que descumprir as instruções para realização da inscrição terá sua solicitação indeferida;

4.9 - No caso de mais de uma inscrição, somente será considerada a última;

4.10 - A realização da inscrição para este certame implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

## **5. DA SELEÇÃO:**

5.1 - A seleção será realizada através da análise do histórico escolar do candidato;

5.2 - O candidato enviará para o e-mail: [selecao.estagio@defensoria.se.gov.br](mailto:selecao.estagio@defensoria.se.gov.br) (colocar no assunto apenas o nome completo do candidato), no **período de 23/10/2023 a 30/10/2023**, os documentos relacionados abaixo, em arquivo único:

I - documento de identificação oficial, contendo a data de nascimento;

II - histórico escolar da instituição de ensino superior, atualizado (observando o contido no item 5.3).

III - declaração da instituição de ensino superior (caso necessário, conforme item 5.4);

IV - o laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência - apenas para os candidatos de se declararam pessoas com deficiência.

### **5.3 - No histórico escolar a ser enviado, deverá constar as seguintes informações:**

**I - índice de rendimento acadêmico (ou informação equivalente);**

**II - identificação da instituição de ensino e do curso de graduação;**

**III - identificação do aluno (nome completo e matrícula);**

**IV - o período do curso em que o aluno está matriculado na data de emissão do histórico escolar.**

**V - carga horária total do curso;**

**VI - e carga horária cursada pelo candidato.**

**5.4 - Caso o histórico escolar fornecido pela instituição de ensino superior não exiba qualquer informação das listadas no item anterior, o aluno deverá enviar também declaração emitida pela instituição de ensino superior que as comprove.**

5.5 - A documentação que estiver incompleta, ilegível, desatualizada e fora do prazo estipulado não será analisada, implicando eliminação do candidato.

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1 - Os recursos serão dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários;

6.2 - Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, nos seguintes casos:



I - Contra o edital que dispõe acerca da lista provisória dos inscritos;

II - Contra o edital que dispõe acerca da avaliação das vagas reservadas e classificação provisória;

6.3 – Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;

6.4 – O formulário de recurso, juntamente com os documentos para fundamentá-lo, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ou enviado para o e-mail: [selecao.estagio@defensoria.se.gov.br](mailto:selecao.estagio@defensoria.se.gov.br). Este deverá ser digitado, sem alteração no seu padrão, impresso e assinado pelo candidato, também deverá ser anexado uma cópia de documento oficial com foto;

6.5 - Os recursos interpostos fora do prazo e sem os requisitos expostos nos itens anteriores não serão deferidos;

6.6 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos apresentados através de editais publicados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;

6.7 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela comissão.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:

7.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente após o somatório do índice de rendimento acadêmico (ou equivalente), considerando o valor com duas casas decimais, e a pontuação extra correspondente ao percentual cursado, em relação à carga horária total do curso superior.

7.2 - Será concedido ao candidato pontuação extra correspondente ao percentual cursado em relação à carga horária total do curso superior da seguinte forma:

<b>Percentual Cursado</b>	<b>Pontuação concedida (décimos)</b>
Inferior a 40%	0,0
A partir de 40% da carga horária total	0,2
A partir de 50% da carga horária total	0,3
A partir de 60% da carga horária total	0,4
A partir de 70% da carga horária total	0,5
A partir de 80% da carga horária total	0,6
A partir de 90% da carga horária total	0,7

7.3 - Em caso de empate, terá prevalência:

I - o estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular do seu curso;

II - o estudante que tiver maior idade.

7.4 – Será divulgada através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe a lista com a classificação provisória, com a devida verificação das vagas reservadas, e, após o prazo de recurso, será disponibilizada também a lista com a classificação definitiva.

### SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

### CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



7.5 - Os nomes dos candidatos classificados para as vagas reservadas (às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas) serão divulgados em listas específicas e em lista da ampla concorrência.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:**

8.1 - A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação;

8.2 - O estudante convocado deverá apresentar-se à Defensoria Pública do Estado de Sergipe conforme for assinalado no edital de convocação;

8.3 - O candidato convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados formalizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação no edital de convocação, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados seguindo a ordem de classificação;

8.4 - O não cumprimento dos itens 8.2 e/ou 8.3, implicará desistência automática do certame;

8.5 - Deverá o candidato, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, apresentar os documentos solicitados no edital de convocação, obedecendo ao prazo nele estipulado;

8.6 - A ausência de qualquer documentação descrita no item anterior ou se o candidato não atender as demais exigências do item 1.1, impedirá a admissão do estagiário;

8.7 - A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso de estágio;

8.8 - Será considerado desistente o candidato que, convocado, não comparecer para assinar o termo de compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente;

8.9 - O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a administração pública;

8.10 - Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme disponibilidade das vagas;

8.11 - O estagiário lotado em qualquer das unidades da Defensoria Pública, durante o período do recesso forense, atuará na comarca de Aracaju/SE, através de escala de plantão;

## **9 - DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

9.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, dentro do horário de funcionamento da unidade de lotação.

9.2 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais);

9.3 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, que poderá ser estendido até a conclusão do curso.

### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



## **10 - DO CROMOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

10.1 - As etapas deste processo seletivo simplificado dar-se-ão conforme o cronograma de execução contido no anexo II deste edital.

10.2 - As datas constantes no cronograma de execução poderão sofrer alterações.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, a depender do interesse da instituição, contado da publicação da homologação do resultado final;

11.2 - Todos os resultados, convocações e demais comunicações serão feitas, através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)), no menu concurso-estágio.

11.3 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar, rigorosamente, as publicações de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no cronograma de execução, referentes a este processo seletivo simplificado até a sua finalização;

11.4 - O endereço para protocolo de qualquer documentação será o da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe: Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, Centro, Aracaju/SE, das 7h às 13h;

11.5 - Todos os documentos exigidos neste edital valerão somente para esta seleção;

11.6 - O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no formulário eletrônico de inscrição, bem como pela inexatidão das informações prestadas, ou por irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, o que acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado.

11.7 - As omissões deste edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

11.8 - O descumprimento de quaisquer das instruções implicará eliminação do candidato.

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2023.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**  
**Subdefensor Público-Geral**

**Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários**

### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700





## ANEXO I

### DAS VAGAS PARA O CADASTRO RESERVA

<b>Comarca de Atuação - Curso</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Areia Branca – Direito	Cadastro reserva
Boquim – Direito	Cadastro reserva
Capela - Direito	Cadastro reserva
Carmópolis – Direito	Cadastro reserva
Cristinápolis – Direito	Cadastro reserva
Estância – Direito	Cadastro reserva
Frei Paulo – Direito	Cadastro reserva
Gararu – Direito	Cadastro reserva
Itabaiana – Direito	Cadastro reserva
Itabaianinha – Direito	Cadastro reserva
Itaporanga d’Ajuda – Direito	Cadastro reserva
Japaratuba – Direito	Cadastro reserva
Lagarto – Direito	Cadastro reserva
Laranjeiras – Direito	Cadastro reserva
Maruim – Direito	Cadastro reserva
Neópolis e Santana do São Francisco – Direito	Cadastro reserva
Nossa Senhora da Glória – Direito	Cadastro reserva
Pirambu – Direito	Cadastro reserva
Propriá – Direito	Cadastro reserva
Ribeirópolis – Direito	Cadastro reserva
Salgado – Direito	Cadastro reserva
Simão Dias - Direito	Cadastro reserva
Tobias Barreto - Direito	Cadastro reserva

#### SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



**ANEXO II**  
**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS*</b>
Período de inscrição	23 a 27/10/2023
Prazo para envio dos documentos: histórico escolar e relatório médico, para os candidatos com deficiência	23 a 30/10/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	30/10/2023
Publicação do edital com a relação provisória dos inscritos	08/11/2023
Prazo de recurso - contra a relação provisória dos inscritos	09 e 10/11/2023
Publicação do edital com o resultado dos recursos e a relação definitiva dos inscritos	14/11/2023
Publicação do edital de convocação para a entrevista de heteroidentificação para avaliação das vagas reservadas	14/11/2023
Publicação do edital com o resultado da avaliação das vagas reservadas e a classificação provisória	27/11/2023
Prazo de recurso - contra o edital com a avaliação das vagas reservadas e a classificação provisória	28 e 29/11/2023
Publicação do edital com a classificação definitiva e homologação	15/12/2023

*\*As datas constantes poderão sofrer alterações.*

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700